



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a criação de cargo comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o cargo público comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete e respectiva vaga no quadro de preenchimento em comissão do Município de Presidente Alves, conforme abaixo especificado:

Quantidade	Denominação	Carga horária	Salário R\$	Nível	Padrão
01	Assessor Jurídico de Gabinete	20h	4.316,67	Superior	A

Art. 2º - As atribuições e os requisitos do cargo criado são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

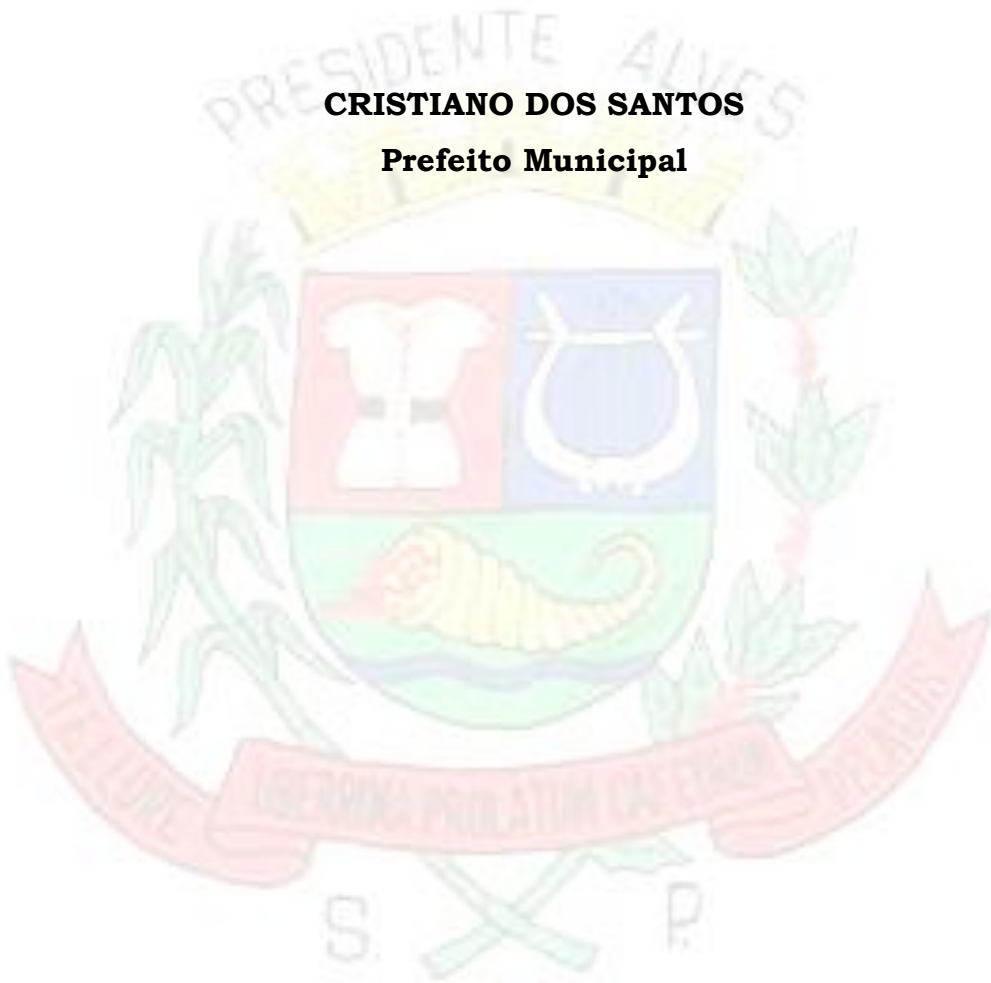
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 26 de novembro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ANEXO I

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE

Vagas: 01

Padrão: A

Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Condições de Trabalho:

- a) **Carga horária:** 20h semanais
- b) **Provimento:** Comissão

ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR JURÍDICO

- Realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno no âmbito da Administração Municipal.
- Emitir pareceres em processos e documentos submetidos pelas unidades da estrutura organizacional do Município.
- Analisar e propor soluções jurídicas para assuntos encaminhados pelo Executivo.
- Estudar, propor e sugerir alternativas para consultas formuladas pelas unidades da Administração Municipal.
- Instruir pedidos de informação enviados ao Procurador Municipal por órgãos de controle externo.
- Prestar informações destinadas a subsidiar a defesa da Prefeitura em processos administrativos ou judiciais que a envolvam.
- Assessorar na elaboração de atos normativos, processos de licitação e contratações, incluindo a análise jurídica de minutas de editais, contratos, convênios e parcerias, com especial atenção às que



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

envolvem o Terceiro Setor.

- Exercer outras atribuições relacionadas à sua área de atuação, seja de forma proativa (ex officio) ou por determinação superior, sempre em caráter essencial e indelével de assessoramento.

